



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

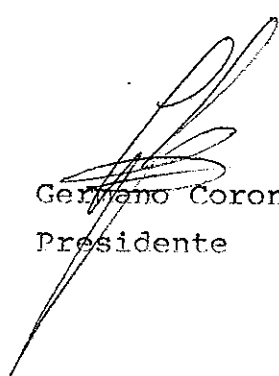
RESOLUÇÃO Nº 03/81

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 131 da Lei Orgânica dos Municípios,

RESOLVE:

DECLARAR aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal ROBERTO ZAMBERLAN, referente ao exercício financeiro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de maio de um mil e novecentos e oitenta e um.


Gervano Corona
Presidente

CURITIBA, 2ª-FEIRA, 1º/6/1981

DIÁRIO

Ato do Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

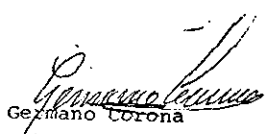
RESOLUÇÃO Nº 03/81

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 131 da Lei Orgânica dos Municípios,

RESOLVE:

DECLARAR aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal ROBERTO ZAMBERLAN, referente ao exercício financeiro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de maio de um mil e novecentos e oitenta e um.


Germano Corona
Presidente

F-6 180,00-P. 8489.